PROTOCOLO GERAL

NUP: 64598.003167/2025-07

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 45/2025
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **2025**

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ANEXO: AUTOS DE PROCESSO, CONTENDO _____ FLS.

VOLUME I

M O V I M E N T O D O P R O C E S S O

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				**19**			
2				**20**			
3				**21**			
4				**22**			
5				**23**			
6				**24**			
7				**25**			
8				**26**			
9				**27**			
10				**28**			
11				**29**			
12				**30**			
13				**31**			
14				**32**			
15				**33**			
16				**34**			
17				**35**			
18				**36**			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

Termo de Abertura Nº 52-SALC/Div Adm/Subdireção

São Gabriel da Cachoeira, AM, 9 de junho de 2025.

Assunto: Dispensa Eletrônica, referente a Aquisição de Material de Manutenção de Veículos.

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo o presente processo administrativo, referente a **Aquisição de Materiais de Manutenção de Veículo**; (Requisição n° NUP:64598.003167/2025-07), para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio de Dispensa eletrônica,conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, faço a abertura do Volume I, dos trabalhos atinentes, do que, para constar,lavrei o presente termo.

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES - Sd
AUX SALC

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Sd ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES, em 09/06/2025, às 13:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Z+Ep-jFzD-U9QP-6L42

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 5 de junho de 2025.

Requisição nº 09 - Sec Mnt Trnp /Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.003167/2025-07

Do Ch Seç Mnt Transp

Ao Sr Fiscal Administrativo do HGuSGC

Assunto: aquisição de material de manutenção de veículos

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Anexos:
- Documento de Formalização da Demanda;
- Pesquisa de Mercado;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar; e
- Termo de Referência.

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito providências no sentido de aprovar a presente aquisição.
NATUREZA DA DESPESA: 30.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
01	616110	Óleo 5 W30 API Sn Para Motor A Gasolina	LT	30	63,00	1890,00
02	616955	Óleo 5 W30 Sintético Motor a Diesel API Cf Acea C2	LT	40	73,00	2.920,00
03	477125	Fluido de direção hidráulica ATF Dexron II	LT	5	45,00	225,00
04	616889	Aditivo pronto para radiador long life tropical orgânico (rosa)	LT	18	30,00	540,00
05	472390	Kit C/10 Lâmpadas Halógenas Farol Alto H1 12 V 55 Wats	Und	1	220,00	220,00
06	428246	Bateria 12 Volts 4 Amperes da Motocicleta Honda Cg 150 Job	Und	1	366,00	366,00
07	618884	Jogo de pastilha de freio dianteira ambulância chevrolet montana 1.4 ano 2018/2019	JG	1	185,00	185,00
08	622947	Jogo de pastilha de freio fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	Und	1	126,00	126,00
09	450460	Kit amortecedor dianteiro e traseiro (ld/le) Fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	Und	1	965,00	965,00
10	617021	Filtro de óleo motor Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017 (marca igual ou superior tecfil pel 119)	Und	1	66,00	66,00
11	612560	Filtro de combustível Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017(marca igual ou superior wega fcl 1660)	Und	1	40,00	40,00
12	326041	Filtro de ar motor mann filter 49630 da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	73,00	73,00
13	322672	Filtro de Combustível Chevrolet S10 Gm Colina D 4x4 Ano 2011/2011(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psc 498/4)	Und	1	190,00	190,00
14	472231	Filtro De Óleo Motor Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	1	115,00	115,00

		(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 678)				
15	**612438**	Filtro de Combustível 2.3 16 V Amb Renault Master 2018/2019 164039587r	Und	1	146,00	146,00
16	**349775**	Filtro de ar motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual ou Superior Tecfil Arl5140	Und	1	167,00	167,00
17	**614751**	Filtro de óleo motor Ambulância Iveco Daily 30s13 2.3 16 V Ano 2018/2019 (Marca Igual ou Superior Tecfil Psl 657)	Und	1	89,00	89,00
18	**479246**	Filtro de óleo motor Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior tecfil PSL 619)	Und	1	55,00	55,00
19	**612439**	Filtro de combustível Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019 (marca igual ou superior WEGA FCL 1660)	Und	1	66,00	66,00
20	**617021**	Filtro de óleo motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil PSL 619)	Und	1	45,00	45,00
21	**603656**	Filtro de combustível Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil G104/7)	Und	1	45,00	45,00
22	**333622**	Filtro de ar motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	Und	1	87,00	87,00
23	**616814**	Filtro de óleo motor Tecfil PSL 655 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	Und	1	188,00	188,00
24	**628066**	Filtro de combustível tecfil PSD 940 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	Und	1	585,00	585,00
25	**615032**	Filtro de ar motor Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	Und	1	289,00	289,00
26	**616048**	Filtro de ar cabine Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017 iveco ED 3802821 0146	Und	1	115,00	115,00
27	**617206**	Lâmpadas Pingo d água W5 W 12 Volts FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	Und	6	5,00	30,00
28	**617204**	Lâmpadas luz de seta de 1 polo ambar PY21 W 12 Volts	Und	5	6,00	30,00
29	**472395**	Lâmpadas de 2 polo 12 volts 55 Watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	Und	5	6,00	30,00
30	**472393**	Lâmpada de 1 polo 12 volts 55 watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	Und	5	6,00	30,00
31	**363567**	Lâmpadas farol baixo H4 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	Und	5	6,00	30,00
32	**472391**	Kit com 10 (dez) Lâmpadas farol alto H7 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	Und	1	300,00	300,00
33	**617204**	Kit com 10 (dez) Lâmpadas indicadoras de direção PY21 W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	1	100,00	100,00
34	**472409**	Lâmpadas de indicação de direção lateral W16W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	2	100,00	200,00
35	**617207**	Lâmpadas de freio traseira P21/5W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	5	6,00	30,00
36	**605947**	Kit 4 borracha de vedação da porta Chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	Und	1	580,00	580,00
37	**324371**	Par lanterna traseira chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	Und	1	650,00	650,00
38	**308370**	Bomba de combustível chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	1.468,00	1.468,00
39	**452146**	Kit chave de roda Chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	896,00	896,00
40	**257061**	Kit embreagem Chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	01	2.200,00	2.200,00
41	**618962**	Junta da tampa de válvula da fiat doblô 1.8 essence 7 L ano 2016/2017	Und	01	180,00	180,00
42	**611730**	4 (quatro) bicos injetores da Fiat doblô 1.8 essence 7l ano 2016/2017	Und	04	498,00	1.992,00

43	**616952**	sonda lambda primária da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	01	670,00	670,00
44	**616953**	sonda lambda secundária da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	01	789,00	789,00
45	**615439**	Sensor de rotação da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	01	350,00	350,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS…….			**R$ 20.353,00**			

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA
Data: 05/06/2025 16:54:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO MARCOS VIEIRA COSTA – ST
Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do HGuSGC

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito a autorização da aquisição dos materiais, conforme descrição acima, a ocorrer por meio de Dispensa de Licitação.

2. O Chefe da Seção de Manutenção e Transporte acompanhe a presente contratação.

3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 5 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO
Data: 05/06/2025 17:28:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO – Ten Cel
Fiscal Administrativo do HGuSGC

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o processo de abertura da Dispensa de Licitação para a aquisição dos materiais, objeto desta Requisição.

2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 5 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO SERGIO GOMES FERNANDES
Data: 06/06/2025 08:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – TC
Ordenador de Despesas substituto do HGuSGC

Asp Of OMT SEBASTIÃO BARRETO **FALCÃO** NETO
Asp Of ODT ELISANGELA **GOMES** TEIXEIRA
Asp Of ODT **ANANDA** MOURA DE OLIVEIRA
Asp Of OMT IGOR **ARRUDA** BRAGA BRANDÃO
Asp Of OMT **LEVISSILVIO** TOLDO MARQUES DE SOUZA
Asp Of OMT VITOR **CAVALLI**
Asp Of OMT MARCOS VINICIUS **LARANJEIRA** DA SILVA

Em consequência:
a) a Comissão e os militares abrangidos pelo Quadro de Acesso deverão observar, fidedignamente, todos os procedimentos e prazos previstos nas NORMAS PARA PROCESSO DE PROMOÇÃO DE OFICIAL TEMPORÁRIO (EB30-N-60.006), aprovadas pela Portaria nº 086 - DGP / DAProm, de 14 SET 15, e publicadas no Boletim do Exército nº 039, de 25 SET 15, a fim de evitar eventuais prejuízos e/ou impedimentos para as promoções **previstas para 31 de agosto de 2025**;
b) **os militares incluídos nos limites para as promoções** remetam à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante DIEx, impreterivelmente, **até 12 MAIO 25**, a cópia da Ficha Cadastro do SiCaPEx, a cópia da Ata de Inspeção de Saúde válida e a Declaração de próprio punho afirmando que não se encontra respondendo a processo criminal na Justiça Comum, Federal ou Militar; informando, também, as alterações existentes na Ficha Cadastro, mesmo que negativamente, anexando todos os documentos necessários para corrigir as alterações encontradas;
c) o Presidente da Comissão entregue o relatório, impreterivelmente, até o dia **23 MAIO 25**;
d) sejam, os militares abrangidos no QA, **inspecionados pelo Médico Perito competente do HGuSGC, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, caso não haja inspeção de saúde válida até a data da provável promoção**; e
e) o S Dir, o Ch Div Adm, o Ch Div Med, o Ch Div Tec, a Seção de Perícias Médicas, o Ch SPMil, o Ch Div Odonto, o Ch Div Farmácia, a Ch Div Enf, a Comissão nomeada, os militares abrangidos pelo QA e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Nota nº 85488, de 1º de maio de 2025, do(a) SPMil)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO - DESIGNAÇÃO

Designados, a contar de **6 MAIO 25**, os militares abaixo relacionados, para compor a comissão de recebimento e a conferência dos gêneros do Quantitativo de Rancho (QR), por um **período de 30 (trinta) dias corridos**, de **6 MAIO 25 a 4 JUN 25**, em conformidade com a Portaria nº 47-COLOG, de 12 de maio de 2020, do Comandante Logístico:

Asp Of OFT GUSTAVO **CRISTO** PEREIRA
ST COM **GILBERTO** MENESES COSTA
3º Sgt STT **M**ALU CAMPOS **ALVES**

Em consequência:
a) a Comissão terá um prazo de **até 5 (cinco) dias**, após o recebimento e conferência dos materiais, para apresentar ao Fiscal Administrativo o termo de recebimento; e
b) o S Dir, o Fisc Adm, a Ch Aprov, o Cmt Contg e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 85514, de 2 de maio de 2025, da Fisc Adm)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

Designados, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa de Licitação - Sem Disputa**, com base no disposto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS,** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os seguintes militares em 5 dias úteis:

- 2º Ten OVT **JOÃO ARTHUR** DE ALBUQUERQUE ANDRADE;
- ST MAT BEL **ANTONIO MARCOS** VIEIRA COSTA**;** e
- 3º Sgt STT **M**ALU CAMPOS **ALVES.**

Em consequência, os militares designados deverão:
a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC;
b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
I) documento de Formalização de Demanda;
II) pesquisa de Mercado;
III) mapa Comparativo de Preços;
IV) mapa de Histórico de Consumo;
V) estudo Técnico Preliminar;
VI) gerenciamento de Risco;
VII) termo de Referência;
VIII) requisição (DIEx Requisitório); e
IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.
c) observar as Instruções Normativas no 58, de 08 AGO 22 (Estudo Técnico Preliminar) e no 65, de 07 JUL 21 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa no 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);
d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e
e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 85502, de 2 de maio de 2025, da Fisc Adm)

Designados, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa de Licitação - Sem Disputa**, com base no disposto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa, para prestação **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS,** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os seguintes militares em 5 dias úteis:

- 2º Ten OVT **JOÃO ARTHUR** DE ALBUQUERQUE ANDRADE;
- ST MAT BEL **ANTONIO MARCOS** VIEIRA COSTA**;** e
- 3º Sgt STT **M**ALU CAMPOS **ALVES.**

Em consequência, os militares designados deverão:
a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC;
b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
I) documento de Formalização de Demanda;
II) pesquisa de Mercado;
III) mapa Comparativo de Preços;
IV) mapa de Histórico de Consumo;

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Nota nº 86169, de 4 de junho de 2025, da(o) SPMil)

3) FUNÇÃO - Designação temporária

Designado, a contar de **4 JUN 25**, para exercer a função de **Diretor e Ordenador de Despesas** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

TC Farm **PAULO SÉRGIO** GOMES FERNANDES

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Nota nº 86170, de 4 de junho de 2025, da(o) SPMil)

4) FUNÇÃO - Afastamento temporário

Dispensado, a contar de **4 JUN 25**, da função de **Subdiretor** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

TC Farm **PAULO SÉRGIO** GOMES FERNANDES

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Nota nº 86171, de 4 de junho de 2025, da(o) SPMil)

5) FUNÇÃO - Designação temporária

Designado, a contar de **4 JUN 25**, para exercer a função de **Subdiretor** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

TC ENG RICARDO **OLIVEIRA** DE CARVALHO

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Nota nº 86172, de 4 de junho de 2025, da(o) SPMil)

6) DISPENSA MÉDICA - Concessão

Convém convalescer em residência por 3 (três), a contar de **4 JUN 25**, conforme atestado médico emitido pela 1º Ten Med **PATRÍCIA** LIMA **AMARAL** e homologado pela Cap Med **PATRÍCIA** DE **ALBUQUERQUE** DOS SANTOS.

1º Ten Med **F**RANCYELLE FERNANDES DE **FIGUEIRÊDO**

Em consequência: o S Dir, o Ch Div Adm, a Ch Div Tec, o Ch SPMil, o Ch Div Med, e os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 86163, de 4 de junho de 2025, do(a) MPGu)

7) APRESENTAÇÃO

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, o Ch Div Adm, o Ch Div Med, a Ch Div Farmácia e os demais interessados tomem conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

(Nota nº 78070, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

2) FUNÇÃO - Reassunção

Reassume, a contar do dia **10 JUN 24**, pela função de **Fiscal Administrativo** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), acumulativamente com a funções que já exerce..

Maj ENG RICARDO **OLIVEIRA** DE CARVALHO

Em consequência, o o S Dir, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil , e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78056, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

Reassume, a contar do dia **10 JUN 24**, pela função de **Chefe da Seção de Pessoal Militar (SPMil)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC).

Maj CAV GUILHERME ZACARIAS **NOLIBOS**

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil, e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78402, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

3) FUNÇÃO - Designação temporária

Responde, a contar do dia **10 JUN 24**, pela função de **Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal (SPP)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), acumulativamente com funções que já exerce.

Maj CAV GUILHERME ZACARIAS **NOLIBOS**

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Ch Div Tec, o Fisc Adm, o Ch SPMil e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78058, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

4) FUNÇÃO - Dispensa

Dispensado, a contar de **10 JUN 24**, da função de **Chefe da Seção de Pessoal Militar (SPMil)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC).

1º Ten QAO **ANDERSON** DOS SANTOS SILVA

Em consequência, o S Dir, o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch Div Tec, o Ch SPMil e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78043, de 10 de junho de 2024, do(a) SPMil)

5) FUNÇÃO - Afastamento temporário

Dispensado, a contar do dia **10 JUN 24**, da função de **Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal (SPP)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC).

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
NUP:64598.003167/2025-07

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Transporte

Responsável pela demanda: ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA – ST

E-mail: antoniomarcosatsoc2000@gmail.com

1. Materiais solicitados:

Aquisição de materiais para manutenção da viatura compreendendo a substituição e aplicação de peças por parte da contratada.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do MATERIAL considerando o Planejamento Estratégico.

O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), Unidade Mista de Saúde, possui atualmente na Seção de Manutenção e Transporte, 01 (uma) viatura automóvel Fiat Doblo, 01 (uma) viatura automóvel Chevtolet Spim, 01 (uma) viatura ambulância Renault Master, 01 (uma)viatura ambulância Iveco Daily City, 01 (uma) viatura ambulância Montana, 01 (uma)viatura Chevrolet S10 2,8 e 01 (um) Caminhão Iveco Daily, as quais se revestem de grande importância para esta Unidade de Saúde, tendo em vista elas serem de grande utilidade para o cumprimento das missões administrativas do Hospital.

A aquisição dos materiais para as referidas viaturas tem por objetivo garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes a este Hospital, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada à Administração, temos a necessidade da aquisição dos materiais, cujas especificações estarão detalhadas neste Termo de Referência.

3. Previsão de início da aquisição dos itens.

O início da aquisição fica condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários na Natureza de Despesa 33.90.30-39 (material para manutenção de veículos) advindas do Exército Brasileiro em convênio com a SES-AM.

Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho por parte da Contratada, os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos.

4. Previsão de garantia da aquisição dos itens a serem fornecidos

Os materiais a serem adquiridos e os insumos deverão apresentar, garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 5 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA
Data: 05/06/2025 17:12:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO MARCOS VIEIRA COSTA – ST

Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do HGuSGC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

(Processo Administrativo n° **64598.003167/2025-07**)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *material de manutenção de veículos,* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
01	**616110**	Óleo 5 W30 API Sn Para Motor A Gasolina	LT	30	63,00	1890,00
02	**616955**	Óleo 5 W30 Sintético Motor a Diesel API Cf Acea C2	LT	40	73,00	2.920,00
03	**477125**	Fluido de direção hidráulica ATF Dexron II	LT	5	45,00	225,00
04	**616889**	Aditivo pronto para radiador long life tropical orgânico (rosa)	LT	18	30,00	540,00
05	**472390**	Kit C/10 Lâmpadas Halógenas Farol Alto H1 12 V 55 Wats	Und	1	220,00	220,00
06	**428246**	Bateria 12 Volts 4 Amperes da Motocicleta Honda Cg 150 Job	Und	1	366,00	366,00
07	**618884**	Jogo de pastilha de freio dianteira ambulância chevrolet montana 1.4 ano 2018/2019	JG	1	185,00	185,00
08	**622947**	Jogo de pastilha de freio fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	JG	1	126,00	126,00
09	**450460**	Kit amortecedor dianteiro e traseiro (ld/le) Fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	Und	1	965,00	965,00
10	**617021**	Filtro de óleo motor Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017 (marca igual ou superior tecfil pel 119)	Und	1	66,00	66,00
11	**612560**	Filtro de combustível Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017(marca igual ou superior wega fcl 1660)	Und	1	40,00	40,00
12	**326041**	Filtro de ar motor mann filter 49630 da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	73,00	73,00
13	**322672**	Filtro de Combustível Chevrolet S10 Gm Colina D 4x4 Ano 2011/2011(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psc 498/4)	Und	1	190,00	190,00
14	**472231**	Filtro De Óleo Motor Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	1	115,00	115,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

		(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 678)				
15	**612438**	Filtro de Combustível 2.3 16 V Amb Renault Master 2018/2019 164039587r	Und	1	146,00	146,00
16	**349775**	Filtro de ar motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual ou Superior Tecfil Arl5140	Und	1	167,00	167,00
17	**614751**	Filtro de óleo motor Ambulância Iveco Daily 30s13 2.3 16 V Ano 2018/2019 (Marca Igual ou Superior Tecfil Psl 657)	Und	1	89,00	89,00
18	**479246**	Filtro de óleo motor Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior tecfil PSL 619)	Und	1	55,00	55,00
19	**612439**	Filtro de combustível Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019 (marca igual ou superior WEGA FCL 1660)	Und	1	66,00	66,00
20	**617021**	Filtro de óleo motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil PSL 619)	Und	1	45,00	45,00
21	**603656**	Filtro de combustível Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil G104/7)	Und	1	45,00	45,00
22	**333622**	Filtro de ar motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	Und	1	87,00	87,00
23	**616814**	Filtro de óleo motor Tecfil PSL 655 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	Und	1	188,00	188,00
24	**628066**	Filtro de combustível tecfil PSD 940 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	Und	1	585,00	585,00
25	**615032**	Filtro de ar motor Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	Und	1	289,00	289,00
26	**616048**	Filtro de ar cabine Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017 iveco ED 3802821 0146	Und	1	115,00	115,00
27	**617206**	Lâmpadas Pingo d água W5 W 12 Volts FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	Und	6	5,00	30,00
28	**617204**	Lâmpadas luz de seta de 1 polo ambar PY21 W 12 Volts	Und	5	6,00	30,00
29	**472395**	Lâmpadas de 2 polo 12 volts 55 Watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	Und	5	6,00	30,00
30	**472393**	Lâmpada de 1 polo 12 volts 55 watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	Und	5	6,00	30,00
31	**363567**	Lâmpadas farol baixo H4 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	Und	5	6,00	30,00
32	**472391**	Kit com 10 (dez) Lâmpadas farol alto H7 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	Und	1	300,00	300,00
33	**617204**	Kit com 10 (dez) Lâmpadas indicadoras de direção PY21 W	Und	1	100,00	100,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

		Ambulância Renault Master 2018/2019				
34	**472409**	Lâmpadas de indicação de direção lateral W16W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	2	100,00	200,00
35	**617207**	Lâmpadas de freio traseira P21/5W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	5	6,00	30,00
36	**605947**	Kit 4 borracha de vedação da porta Chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	Und	1	580,00	580,00
37	**324371**	Par lanterna traseira chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	Und	1	650,00	650,00
38	**308370**	Bomba de combustível chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	1.468,00	1.468,00
39	**452146**	Kit chave de roda Chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	896,00	896,00
40	**257061**	Kit embreagem Chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	01	2.200,00	2.200,00
41	**618962**	Junta da tampa de válvula da fiat doblô 1.8 essence 7 L ano 2016/2017	Und	01	180,00	180,00
42	**611730**	4 (quatro) bicos injetores da Fiat doblô 1.8 essence 7l ano 2016/2017	Und	04	498,00	1.992,00
43	**616952**	sonda lambda primária da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	01	670,00	670,00
44	**616953**	sonda lambda secundária da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	01	789,00	789,00
45	**615439**	Sensor de rotação da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	01	350,00	350,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS…….			**R$ 20.353,00**			

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme conts neste Termo de Referência.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [**2025**], conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000041/2025
II) Data de publicação no PNCP: 25/04/2024
III) Id do item no PCA: 196

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

IV) Classe/Grupo: 4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
V) Identificador da Futura Contratação: 160545-5/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Em atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010/SLTI-MPOG, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

4.1.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2. Em relação a óleos lubrificantes:

4.2.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Res Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhiment descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem com seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.2. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequa resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas neces para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e o substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Reso CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.2.3. providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de em coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretame um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de receb recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conf artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.2.4. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambi competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/20 legislação correlata;

4.2.5. os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (qu enquadre no art. 2o Resolução no 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

4.2.6. que esteja previamente registrado na ANP;

4.2.7. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício d atividade;

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor do Almoxarifado do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA: Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, no bairro Dabarú, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira, do Estado do Amazonas, deverá ocorrer em dia útil, das 7h às 10h30 ou das 13h às 15h00, exceto nas tardes de 6º feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *DISPENSA DE LICITAÇÃO* direta com o fornecedor.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais,* comprovando:

9.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.25. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.26. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

9.27. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.28. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.28.1 *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos:*

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$* **20.353,00** *(vinte mil trezentos e cinquenta e três reais), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 167505;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 215842;
IV) Elemento de despesa: 339030; e
V) Plano interno: D8SACONVAMZ.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2025.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco),* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias corridos*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *DA EXTINÇÃO CONTRATUAL*

4.2. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

4.3. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

4.4. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

4.4.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

4.4.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

4.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

4.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

4.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.6.3 Indenizações e multas.

4.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

4.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FORO

7.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA
Data: 06/06/2025 08:24:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA– ST
Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO SERGIO GOMES FERNANDES
Data: 06/06/2025 08:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES **– Ten Cel**
Autoridade competente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	CATMAT	Unid	Qtd	Proposta 1(Auto Peças e Ferragens Pereira (84.457.639.0001/90)	Proposta 2 (O M Dos Santos Serviços Mecanicos) – 02.409..469/0001-04)	Proposta 3 (AT COMÉRCIO-17.836.210/0001-17)	Menor Preço (Proposta 1)
1	Óleo 5 W30 API Sn Para Motor A Gasolina	616110	LT	30	1890	R$ 2.494,80	R$ 2.230,20	1890
2	Óleo 5 W30 Sintético Motor a Diesel API Cf Acea C2	616955	LT	40	2920	R$ 3.854,40	R$ 3.445,60	2920
3	Fluido de direção hidráulica ATF Dexron II	477125	LT	5	225	R$ 297,00	R$ 265,50	225
4	Aditivo pronto para radiador long life tropical orgânico (rosa)	616889	LT	18	540	R$ 712,80	R$ 637,20	540
5	Kit C/10 Lâmpadas Halógenas Farol Alto H1 12 V 55 Wats	472390	Und	1	220	R$ 290,40	R$ 259,60	220
6	Bateria 12 Volts 4 Amperes da Motocicleta Honda Cg 150 Job	428246	Und	1	366	R$ 483,12	R$ 431,88	366
7	Jogo de pastilha de freio dianteira ambulância Chevrolet montana 1.4 ano 2018/2019	618884	JG	1	185	R$ 244,20	R$ 218,30	185
8	Jogo de pastilha de freio fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	622947	Und	1	126	R$ 166,32	R$ 148,60	126
9	Kit amortecedor dianteiro e traseiro (ld/le) Fiat doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	450460	Und	1	965	R$ 1.273,80	R$ 1.138,70	965
10	Filtro de óleo motor Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017 (marca igual ou superior tecfil pel 119)	617021	Und	1	66	R$ 87,12	R$ 77,88	66
11	Filtro de combustível Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017 (marca igual ou superior wega fcl 1660)	612560	Und	1	40	R$ 52,80	R$ 47,20	40
12	Filtro de ar motor mann filter 49630 da fiat doblô 1.8 essence Ano 2016/2017	326041	Und	1	73	R$ 96,36	R$ 86,14	73
13	Filtro de Combustível Chevrolet S10 Gm Colina D 4x4 Ano 2011/2011(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psc 498/4)	322672	Und	1	190	R$ 250,80	R$ 224,20	190
14	Filtro De Oleo Motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 678)	472231	Und	1	115	R$ 151,80	R$ 135,70	115
15	Filtro de Combustível 2.3 16 V Amb Renault Master 2018/2019 164039587R	612438	Und	1	146	R$ 192,72	R$ 172,28	146
16	Filtro de ar motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual ou Superior Tecfil Arl5140	349775	Und	1	167	R$ 220,44	R$ 197,06	167
17	Filtro de óleo motor Ambulância Iveco Daily 30s13 2.3 16 V Ano 2018/2019 (Marca Igual ou Superior Tecfil Psl 657)	614751	Und	1	89	R$ 117,48	R$ 105,02	89
18	Filtro de óleo motor Ambulância Chevrolet Montana 1.4 Ano 2018/2019(marca igual ou superior tecfil PSL 619)	479246	Und	1	55	R$ 72,60	R$ 64,90	55
19	Filtro de combustível Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019 (marca igual ou superior WEGA FCL 1660)	612439	Und	1	66	R$ 87,12	R$ 77,88	66
20	Filtro de óleo motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil PSL 619)	617021	Und	1	45	R$ 59,40	R$ 53,10	45
21	Filtro de combustível Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ Ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil G104/7)	603656	Und	1	45	R$ 59,40	R$ 53,10	45
22	Filtro de ar motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	333622	Und	1	87	R$ 114,84	R$ 102,66	87
23	Filtro de óleo motor Tecfil PSL 655 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	616814	Und	1	188	R$ 248,16	R$ 221,84	188
24	Filtro de combustível tecfil PSD 940 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	628066	Und	1	585	R$ 772,20	R$ 690,30	585
25	Filtro de ar motor Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 Ano 2016/2017	615032	Und	1	289	R$ 381,48	R$ 341,02	289
26	Filtro de ar cabine Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017 iveco ED 3802821 0146	616048	Und	1	115	R$ 151,80	R$ 135,70	115
27	Lâmpadas Pingo d agua W5 W 12 Volts FIAT DOBLO ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	617206	Und	6	30	R$ 39,60	R$ 35,40	30
28	Lâmpadas luz de seta de 1 polo ambar PY21 W 12 Volts	617204	Und	5	30	R$ 39,60	R$ 35,40	30
29	Lâmpadas de 2 polo 12 volts 55 Watts P 21W FIAT DOBLO ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	472395	Und	5	30	R$ 39,60	R$ 35,40	30
30	Lâmpada de 1 polo 12 volts 55 watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	472393	Und	5	30	R$ 39,60	R$ 35,40	30
31	Lâmpadas farol baixo H4 12 V 55 watts Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	363567	Und	5	30	R$ 39,60	R$ 35,40	30
32	Kit com 10 (dez) Lâmpadas farol alto H7 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	472391	Und	1	300	R$ 396,00	R$ 354,00	300
33	Kit com 10 (dez) Lampadas indicadoras de direção PY21 W Ambulância Renault Master 2018/2019	617204	Und	1	100	R$ 132,00	R$ 118,00	100
34	Lâmpadas de indicação de direção lateral W16W Ambulância Renault Master 2018/2019	472409	Und	2	200	R$ 264,00	R$ 236,00	200
35	Lâmpadas de freio traseira P21/5W Ambulância Renault Master 2018/2019	617207	Und	5	30	R$ 39,60	R$ 35,40	30
36	Kit 4 borracha de vedação da porta Chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	605947	Und	1	580	R$ 765,60	R$ 684,40	580
37	Par lanterna traseira chevrolet S10 GM Colina D 4x4 Ano 2011/2011	324371	Und	1	650	R$ 858,00	R$ 767,00	650
38	Bomba de combustível chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	308370	Und	1	1468	R$ 1.937,76	R$ 1.732,24	1468
39	Kit chave de roda Chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 Ano 2011/2011 motor MWM	452146	Und	1	896	R$ 1.182,72	R$ 1.057,28	896
40	Kit embreagem Chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 Ano 2011/2011 motor MWM	257061	Und	1	2200	R$ 2.904,00	R$ 2.596,00	2200
41	Junta da tampa de válvula da fiat doblô 1.8 essence 7 L ano 2016/2017	618962	Und	1	180	R$ 237,60	R$ 212,40	180
42	4 (quatro) bicos injetores da Fiat doblô 1.8 essence 7l ano 2016/2017	611730	Und	4	1992	R$ 2.629,44	R$ 2.350,56	1992
43	Sonda lambda primária da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	616952	Und	1	670	R$ 884,40	R$ 790,60	670
44	sonda lambda secundária da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	616953	Und	1	789	R$ 1.041,48	R$ 931,02	789
45	Sensor de rotação da Fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	615439	Und	1	350	R$ 462,00	R$ 414,00	350
	VALOR TOTAL							R$ 20.353,00

OBSERVAÇÕES:
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;.
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
São Gabriel da Cachoeira - AM está numa localização de difícil acesso, onde só tem voo duas vezes na semana ou via fluvial com duração da viagem de vários dia. Foi utilizado custos adicionais de realização de frete na localidade onde se encontra esta OMS, sendo assim foram cotados direto com os fornecedores via formal, sobre o fornecimento dos materiais e as especificações.
A metodologia para obtenção do preço estimado foi utilizada o MENOR VALOR, dos valores obtidos na pesquisa de preços.

São Gabriel da Cachoeira, 5 de junho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA
Data: 06/06/2025 09:46:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO MARCOS VIEIRA COSTA – ST

Responsável pela Pesquisa de Preço

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

(Processo Administrativo n° **64598.003167/2025-07**)

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da viatura

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo art. 72, inciso i, da lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **ANÁLISE DE RISCO**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Gabriel da Cachoeira da Cachoeira, 5 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA
Data: 05/06/2025 17:12:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO MARCOS VIEIRA COSTA – ST
Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do HGuSGC

AT COMÉRCIO
CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC.ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC.MUNICIPAL: 21024701
A.DE C. PEREIRA DE ALENCAR – ME
RUA PE.AGOSTINHO C. MARTIN Nº338 – SANTO ANTONIO
CEP: 69.029-120 - FONE (92)3625-1010

• NÁUTICA • REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA • FERRAMENTAL

ORÇAMENTO **Nº: 025/2025**

Manaus, 25 de maio de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo 5 W30 Api Sn Para Motor A Gasolina	Litro	30	R$ 74,34	R$ 2.230,20
2	Óleo 5 W30 Sintético Motor A Diesel Api Cf Acea C2	Litro	40	R$ 86,14	R$ 3.445,60
3	Fluido De Direção Hidráulica Atf Dexron II	Litro	5	R$ 53,10	R$ 265,50
4	Aditivo Pronto Para Radiador Long Life Tropical Orgânico (Rosa)	Litro	18	R$ 35,40	R$ 637,20
5	Kit C/10 Lâmpadas Halógenas Farol Alto H1 12 V 55 Wats	Und	1	R$ 259,60	R$ 259,60
6	Bateria 12 Volts 4 Amperes da Motocicleta Honda Cg 150 Job	Und	1	R$ 431,88	R$ 431,88
7	Jogo de pastilha de freio dianteira ambulância Chevrolet montana 1.4 ano 2018/2019	Jogo	1	R$ 218,30	R$ 218,30
8	Jogo de pastilha de freio fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	Und	1	R$ 148,68	R$ 148,68
9	Kit amortecedor dianteiro e traseiro (ld/le) Fiat doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	Und	1	R$ 1.138,70	R$ 1.138,70
10	Filtro de óleo motor Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017 (marca igual ou superior tecfil pel 119)	Und	1	R$ 77,88	R$ 77,88
11	Filtro de combustível Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017(marca igual ou Superior wega fcl 1660)	Und	1	R$ 47,20	R$ 47,20
12	Filtro de ar motor mann filter 49630 da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	R$ 86,14	R$ 86,14
15	Filtro De Combustível Chevrolet S10 Gm Colina D 4x4 Ano 2011/2011(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psc 498/4)	Und	1	R$ 224,20	R$ 224,20
16	Filtro De Óleo Motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 678)	Und	1	R$ 135,70	R$ 135,70
17	Filtro De Combustível 2.3 16 V Amb Renault Master 2018/2019 164039587r	Und	1	R$ 172,28	R$ 172,28
18	Filtro De Ar Motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Arl5140	Und	1	R$ 197,06	R$ 197,06
19	Filtro De Óleo Motor Ambulância Iveco Daily 30s13 2.3 16 V Ano 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 657)	Und	1	R$ 105,02	R$ 105,02
20	Filtro de óleo motor Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior tecfil PSL 619)	und	1	R$ 64,90	R$ 64,90
21	Filtro de combustível Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior WEGA FCL 1660)	und	1	R$ 77,88	R$ 77,88
23	Filtro de óleo motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil PSL 619)	und	1	R$ 53,10	R$ 53,10
24	Filtro de combustível Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ Ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil G104/7)	und	1	R$ 53,10	R$ 53,10
26	Filtro de ar motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ Ano 2014/2015	und	1	R$ 102,66	R$ 102,66
27	Filtro de óleo motor Tecfil PSL 655 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	und	1	R$ 221,84	R$ 221,84
28	Filtro de combustível tecfil PSD 940 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	und	1	R$ 690,30	R$ 690,30
29	Filtro de ar motor Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	und	1	R$ 341,02	R$ 341,02
30	Filtro de ar cabine Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017 iveco ED 3802821 0146	und	1	R$ 135,70	R$ 135,70
31	Lâmpadas pingo d água w5 w 12 Volts FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	und	6	R$ 5,90	R$ 35,40
32	Lâmpadas luz de seta de 1 pólo ambar Py21 W 12 Volts	und	5	R$ 7,08	R$ 35,40
33	Lâmpadas de 2 polo 12 volts 55 Watts / P 21/w FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	und	5	R$ 7,08	R$ 35,40
34	Lâmpada de 1 polo 12 volts 55 watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	und	5	R$ 7,08	R$ 35,40
35	Lâmpadas farol baixo H4 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	und	5	R$ 7,08	R$ 35,40
36	Kit com 10 (dez) Lâmpadas farol alto H7 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	und	1	R$ 354,00	R$ 354,00
37	Kit com 10 (dez) Lâmpadas indicadoras de direção PY21 W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	1	R$ 118,00	R$ 118,00
38	Lâmpadas de indicação de direção lateral W16W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	2	R$ 118,00	R$ 236,00

39	Lâmpadas de freio traseira P21/5W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	5	R$ 7,08	R$ 35,40
40	Kit 4 borracha de vedação da porta chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	Und	1	R$ 684,40	R$ 684,40
41	Par lanterna traseira chevrolet S10 GM Colina D 4x4 Ano 2011/2011	Und	1	R$ 767,00	R$ 767,00
42	Bomba de combustível chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	R$ 1.732,24	R$ 1.732,24
43	Kit chave de roda estepe chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	R$ 1.057,28	R$ 1.057,28
44	Kit embreagem chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	R$ 2.596,00	R$ 2.596,00
45	Junta da tampa de válvula da fiat doblô 1.8 essence 7 L ano 2016/2017	Und	1	R$ 212,40	R$ 212,40
46	4 (quatro) bicos injetores da fiat doblô 1.8 essence 7l ano 2016/2017	Und	4	R$ 587,64	R$ 2.350,56
47	sonda lambda primária da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	R$ 790,60	R$ 790,60
48	sonda lambda secundária da da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	R$ 931,02	R$ 931,02
49	Sensor de rotação da Doblò 1.8	Und	1	R$ 414,00	R$ 414,00
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:			**R$ 24.017,54**	

Observações Gerais:Prazo de entrega do material 60 dias após a aprovaçao do orçamento e emissão de empenho.

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

EMPRESA: A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

A . de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
17.836.210/0001-17
A.DE.C. PEREIRA DE ALENCAR-ME
R. Padre Agostinho C. Martin, 344
Santo Antonio
CEP: 69035-090
Manaus - Am

OFICINA AMAZONAS DIESEL

O M DOS SANTOS SERVIÇOS MECÂNICOS
C.N.P.J. 02.409.469/0001-04 - Insc. Municipal: 82.506-01
Rua João Alfredo, nº 82 - Bairro da Paz - Cep.: 69.048-000
Fone/Fax: (0**92) 3654-5013 - Cel: 9985-5699
E-mail: omdossantos@yahoo.com.br
Manaus - Amazonas

Orçamento Nº: 45

Manaus, 27 de maio de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V UNITARIO	V TOTAL
1	Óleo 5 W30 Api Sn Para Motor A Gasolina	30	R$ 83,16	R$ 2.494,80
2	Óleo 5 W30 Sintético Motor A Diesel Api Cf Acea C2	40	R$ 96,36	R$ 3.854,40
3	Fluido De Direção Hidráulica Atf Dexron II	5	R$ 59,40	R$ 297,00
4	Aditivo Pronto Para Radiador Long Life Tropical Orgânico (Rosa)	18	R$ 39,60	R$ 712,80
5	Kit C/10 Lâmpadas Halógenas Farol Alto H1 12 V 55 Wats	1	R$ 290,40	R$ 290,40
6	Bateria 12 Volts 4 Amperes da Motocicleta Honda Cg 150 Job	1	R$ 483,12	R$ 483,12
7	Jogo de pastilha de freio dianteira ambulância Chevrolet montana 1.4 ano 2018/2019	1	R$ 244,20	R$ 244,20
8	Jogo de pastilha de freio fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	1	R$ 166,32	R$ 166,32
9	Kit amortecedor dianteiro e traseiro (ld/le) Fiat doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	1	R$ 1.273,80	R$ 1.273,80
10	Filtro de óleo motor Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017 (marca igual ou superior tecfil pel 119)	1	R$ 87,12	R$ 87,12
11	Filtro de combustível Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017(marca igual ou	1	R$ 52,80	R$ 52,80
12	Filtro de ar motor mann filter 49630 da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	1	R$ 96,36	R$ 96,36
15	Filtro De Combustível Chevrolet S10 Gm Colina D 4x4 Ano 2011/2011(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psc 498/4)	1	R$ 250,80	R$ 250,80
16	Filtro De Óleo Motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 678)	1	R$ 151,80	R$ 151,80
17	Filtro De Combustível 2.3 16 V Amb Renault Master 2018/2019 164039587r	1	R$ 192,72	R$ 192,72
18	Filtro De Ar Motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Ar15140	1	R$ 220,44	R$ 220,44
19	Filtro De Óleo Motor Ambulância Iveco Daily 30s13 2.3 16 V Ano 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 657)	1	R$ 117,48	R$ 117,48
20	Filtro de óleo motor Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior tecfil PSL 619)	1	R$ 72,60	R$ 72,60
21	Filtro de combustível Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior WEGA FCL 1660)	1	R$ 87,12	R$ 87,12
23	Filtro de óleo motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil PSL 619)	1	R$ 59,40	R$ 59,40
24	Filtro de combustível Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ Ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil G104/7)	1	R$ 59,40	R$ 59,40
26	Filtro de ar motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ Ano 2014/2015	1	R$ 114,84	R$ 114,84
27	Filtro de óleo motor Tecfil PSL 655 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	1	R$ 248,16	R$ 248,16
28	Filtro de combustível tecfil PSD 940 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	1	R$ 772,20	R$ 772,20
29	Filtro de ar motor Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	1	R$ 381,48	R$ 381,48
30	Filtro de ar cabine Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017 iveco ED 3802821 0146	1	R$ 151,80	R$ 151,80
31	Lâmpadas pingo d água w5 w 12 Volts FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	6	R$ 6,60	R$ 39,60
32	Lâmpadas luz de seta de 1 pólo ambar Py21 W 12 Volts	5	R$ 7,92	R$ 39,60
33	Lâmpadas de 2 polo 12 volts 55 Watts / P 21/w FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	5	R$ 7,92	R$ 39,60
34	Lâmpada de 1 polo 12 volts 55 watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	5	R$ 7,92	R$ 39,60
35	Lâmpadas farol baixo H4 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	5	R$ 7,92	R$ 39,60

OFICINA AMAZONAS DIESEL

O M DOS SANTOS SERVIÇOS MECÂNICOS
C.N.P.J. 02.409.469/0001-04 - Insc. Municipal: 82.506-01
Rua João Alfredo, nº 82 - Bairro da Paz - Cep.: 69.048-000
Fone/Fax: (0**92) 3654-5013 - Cel: 9985-5699
E-mail: omdossantos@yahoo.com.br
Manaus - Amazonas

Orçamento Nº: 45

Manaus, 27 de maio de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V UNITARIO	V TOTAL
36	Kit com 10 (dez) Lâmpadas farol alto H7 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	1	R$ 396,00	R$ 396,00
37	Kit com 10 (dez) Lâmpadas indicadoras de direção PY21 W Ambulância Renault Master 2018/2019	1	R$ 132,00	R$ 132,00
38	Lâmpadas de indicação de direção lateral W16W Ambulância Renault Master 2018/2019	2	R$ 132,00	R$ 264,00
39	Lâmpadas de freio traseira P21/5W Ambulância Renault Master 2018/2019	5	R$ 7,92	R$ 39,60
40	Kit 4 borracha de vedação da porta chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	1	R$ 765,60	R$ 765,60
41	Par lanterna traseira chevrolet S10 GM Colina D 4x4 Ano 2011/2011	1	R$ 858,00	R$ 858,00
42	Bomba de combustível chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	1	R$ 1.937,76	R$ 1.937,76
43	Kit chave de roda estepe chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	1	R$ 1.182,72	R$ 1.182,72
44	Kit embreagem chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	1	R$ 2.904,00	R$ 2.904,00
45	Junta da tampa de válvula da fiat doblô 1.8 essence 7 L ano 2016/2017	1	R$ 237,60	R$ 237,60
46	4 (quatro) bicos injetores da fiat doblô 1.8 essence 7l ano 2016/2017	4	R$ 657,36	R$ 2.629,44
47	sonda lambda primária da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	1	R$ 884,40	R$ 884,40
48	sonda lambda secundária da da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	1	R$ 1.041,48	R$ 1.041,48
49	Sensor de rotação da Doblò 1.8	1	R$ 462,00	R$ 462,00
			TOTAL:	**R$ 26.865,96**

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.

OFICINA AMAZONAS DIESEL

02.409.469/000 -04
OFICINA AMAZONAS DIESEL
OS SANTOS SERVIÇOS MECÂNICOS
Rua João Alfredo, Nº 82
da Paz - CEP 69
Manaus - A

AUTO PEÇAS & FERRAGENS PEREIRA LTDA

AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA

• End: Avenida Padre Agostinho Caballero Martin nº 286 • Bairro Santo Antônio • Contato: +55 (92) 9 8454-7540

• E-mail: ap.pereira@terra.com.br • CNPJ: 84.457.639.0001-90 - • Insc. Est: NL 04.124.122-3

MECÂNICA EM GERAL INJEÇÃO ELETRÔNIA PEÇAS/ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

MANUTENÇÃO PREDIAL MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES

Manaus, 27 de maio de 2025

ORÇAMENTO Nº 025/2025

Cliente: HGUSGC

A Empresa AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 84.457.639/0001-90, IE nº. 04.124.122-3, estabelecida à Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, nº 286 • Bairro Santo Antonio • CEP: 69.029-120 • Manaus/AM, propõe a este órgão o fornecimento do material/serviço abaixo, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo 5 W30 Api Sn Para Motor A Gasolina	Litro	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
2	Óleo 5 W30 Sintético Motor A Diesel Api Cf Acea C2	Litro	40	R$ 73,00	R$ 2.920,00
3	Fluido De Direção Hidráulica Atf Dexron II	Litro	5	R$ 45,00	R$ 225,00
4	Aditivo Pronto Para Radiador Long Life Tropical Orgânico (Rosa)	Litro	18	R$ 30,00	R$ 540,00
5	Kit C/10 Lâmpadas Halógenas Farol Alto H1 12 V 55 Wats	Und	1	R$ 220,00	R$ 220,00
6	Bateria 12 Volts 4 Amperes da Motocicleta Honda Cg 150 Job	Und	1	R$ 366,00	R$ 366,00
7	Jogo de pastilha de freio dianteira ambulância Chevrolet montana 1.4 ano 2018/2019	Jogo	1	R$ 185,00	R$ 185,00
8	Jogo de pastilha de freio fiat doblô essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	Und	1	R$ 126,00	R$ 126,00
9	Kit amortecedor dianteiro e traseiro (ld/le) Fiat doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017	Und	1	R$ 965,00	R$ 965,00
10	Filtro de óleo motor Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017 (marca igual ou superior tecfil pel 119)	Und	1	R$ 66,00	R$ 66,00
11	Filtro de combustível Fiat Doblô Essence 7 l 1.8 ano 2016/2017(marca igual ou Superior wega fcl 1660)	Und	1	R$ 40,00	R$ 40,00
12	Filtro de ar motor mann filter 49630 da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	R$ 73,00	R$ 73,00
15	Filtro De Combustível Chevrolet S10 Gm Colina D 4x4 Ano 2011/2011(Marca Igual Ou Superior Tecfil Psc 498/4)	Und	1	R$ 190,00	R$ 190,00
16	Filtro De Óleo Motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 678)	Und	1	R$ 115,00	R$ 115,00
17	Filtro De Combustível 2.3 16 V Amb Renault Master 2018/2019 164039587r	Und	1	R$ 146,00	R$ 146,00
18	Filtro De Ar Motor Ambulância Renault Master 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Arl5140	Und	1	R$ 167,00	R$ 167,00
19	Filtro De Óleo Motor Ambulância Iveco Daily 30s13 2.3 16 V Ano 2018/2019 (Marca Igual Ou Superior Tecfil Psl 657)	Und	1	R$ 89,00	R$ 89,00
20	Filtro de óleo motor Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior tecfil PSL 619)	und	1	R$ 55,00	R$ 55,00
21	Filtro de combustível Ambulância Chevrolet Montana 1.4 ano 2018/2019(marca igual ou superior WEGA FCL 1660)	und	1	R$ 66,00	R$ 66,00
23	Filtro de óleo motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil PSL 619)	und	1	R$ 45,00	R$ 45,00
24	Filtro de combustível Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ Ano 2014/2015 (marca igual ou superior tecfil G104/7)	und	1	R$ 45,00	R$ 45,00
26	Filtro de ar motor Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ Ano 2014/2015	und	1	R$ 87,00	R$ 87,00
27	Filtro de óleo motor Tecfil PSL 655 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	und	1	R$ 188,00	R$ 188,00
28	Filtro de combustível tecfil PSD 940 Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	und	1	R$ 585,00	R$ 585,00
29	Filtro de ar motor Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017	und	1	R$ 289,00	R$ 289,00
30	Filtro de ar cabine Caminhão Iveco Daily 3.0 16 V modelo 55C17 ano 2016/2017 iveco ED 3802821 0146	und	1	R$ 115,00	R$ 115,00
31	Lâmpadas pingo d água w5 w 12 Volts FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	und	6	R$ 5,00	R$ 30,00
32	Lâmpadas luz de seta de 1 pólo ambar Py21 W 12 Volts	und	5	R$ 6,00	R$ 30,00
33	Lâmpadas de 2 polo 12 volts 55 Watts / P 21/w FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	und	5	R$ 6,00	R$ 30,00
34	Lâmpada de 1 polo 12 volts 55 watts P 21W FIAT DOBLÔ ESSENCE 7 L 1.8 ano 2016/2017	und	5	R$ 6,00	R$ 30,00
35	Lâmpadas farol baixo H4 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	und	5	R$ 6,00	R$ 30,00
36	Kit com 10 (dez) Lâmpadas farol alto H7 12 V 55 wats Chevrolet SPIM GM 1.8 MT LTZ ano 2014/2015	und	1	R$ 300,00	R$ 300,00
37	Kit com 10 (dez) Lâmpadas indicadoras de direção PY21 W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	1	R$ 100,00	R$ 100,00
38	Lâmpadas de indicação de direção lateral W16W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	2	R$ 100,00	R$ 200,00
39	Lâmpadas de freio traseira P21/5W Ambulância Renault Master 2018/2019	Und	5	R$ 6,00	R$ 30,00
40	Kit 4 borracha de vedação da porta chevrolet S10 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011	Und	1	R$ 580,00	R$ 580,00
41	Par lanterna traseira chevrolet S10 GM Colina D 4x4 Ano 2011/2011	Und	1	R$ 650,00	R$ 650,00
42	Bomba de combustível chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	R$ 1.468,00	R$ 1.468,00

AUTO PEÇAS & FERRAGENS PEREIRA LTDA

AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA

• End: Avenida Padre Agostinho Caballero Martin nº 286 • Bairro Santo Antônio • Contato: +55 (92) 9 8454-7540

• E-mail: ap.pereira@terra.com.br • CNPJ: 84.457.639.0001-90 - • Insc. Est: NL 04.124.122-3

MECÂNICA EM GERAL INJEÇÃO ELETRÔNIA PEÇAS/ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

MANUTENÇÃO PREDIAL MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES

Manaus, 27 de maio de 2025

ORÇAMENTO Nº 025/2025

Cliente: HGUSGC

A Empresa AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 84.457.639/0001-90, IE nº. 04.124.122-3, estabelecida à Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, nº 286 • Bairro Santo Antonio • CEP: 69.029-120 • Manaus/AM, propõe a este órgão o fornecimento do material/serviço abaixo, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
43	Kit chave de roda estepe chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	R$ 896,00	R$ 896,00
44	Kit embreagem chevrolet S10 2.8 GM Colina D 4x4 ano 2011/2011 motor MWM	Und	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
45	Junta da tampa de válvula da fiat doblô 1.8 essence 7 L ano 2016/2017	Und	1	R$ 180,00	R$ 180,00
46	4 (quatro) bicos injetores da fiat doblô 1.8 essence 7l ano 2016/2017	Und	4	R$ 498,00	R$ 1.992,00
47	sonda lambda primária da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	R$ 670,00	R$ 670,00
48	sonda lambda secundária da da fiat doblô 1.8 essence ano 2016/2017	Und	1	R$ 789,00	R$ 789,00
49	Sensor de rotação da Doblò 1.8	Und	1	R$ 350,00	R$ 350,00
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				**R$ 20.353,00**
	vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de execução do fornecimento/serviço: a ser combinado entre as partes.

OBS: Ao ser aprovado este orçamento, encaminhar para a empresa fazendo referência do mesmo.

84.457.639/0001-90
AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA
Rua:Padre Agostinho C. Martins, Nº286
Santo Antonio
CEP: 69029-120
MANAUS - AM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção de viatura.

2. AMPARO LEGAL

A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021.

3. OPÇÃO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A opção pela dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, para a Aquisição de materiais para manutenção de viaturas do Hospital Militar de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade da operação das viaturas pertencentes ao Hospital.

A manutenção de viaturas é um serviço essencial para a continuidade das atividades da instituição, e à não execução dessa manutenção pode comprometer a operação de serviços de segurança, saúde, transporte ou outros de caráter prioritário. Em função disso, a aquisição de peças para a manutenção das viaturas torna-se imprescindível e de urgência, não havendo tempo hábil para a realização de uma licitação no formato tradicional.

Além disso, a especificidade técnica das peças requeridas para manutenção das viaturas, muitas vezes, demanda que elas sejam fornecidas por empresas especializadas ou autorizadas pelo fabricante, o que reduz substancialmente o número de fornecedores disponíveis no mercado, caracterizando a falta de competição, conforme disposto no art. 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com base nestes aspectos, a contratação direta por meio da dispensa de licitação assegura a agilidade no processo de aquisição e a manutenção da qualidade dos serviços prestados, uma vez que as peças adquiridas são de origem confiável e cumprem com as especificações exigidas pelas viaturas, evitando paralisações ou prejuízos ao bom andamento das atividades.

Dessa forma, a escolha pela dispensa de licitação se alinha à necessidade de atender prontamente a demanda do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA (quando material)

Urgência e celeridade na contratação.

6. DESPACHO

1) Dispenso a licitação:
(X) nos termos inciso II, do artigo 75, da Lei nº.14.133/21.

2) Autorizo que o Setor de Aquisição adote as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, para aquisição de peças para viatura através de dispensa eletrônica.

3) A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Gabriel da Cachoeira, 5 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO GOMES FERNANDES
Data: 06/06/2025 10:11:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – TC
Ordenador de Despesas substituto do HGuSGC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA, CNPJ 84.457.639/0001-90** se deu pelo fato do fornecedor adquirir os materiais requisitados pelo menor valor na pesquisa de preços.

Em virtude dos fatos apresentados, o fornecedor **AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA, CNPJ 84.457.639/0001-90** oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a Administração, a aquisição dos materiais por meio de Dispensa de Licitação sem disputa, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 5 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA
Data: 05/06/2025 17:12:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO MARCOS VIEIRA COSTA – ST
Requisitante / Responsável pela Pesquisa de Preço

Registro salvo.

Execução das Contratações > Contratac

Divulgaçã

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contrat

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394452000103-1-012495/2025

FECHAR

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: **160545 - 4**

Dados Básicos da Contrata

Número do Processo

64598.003167/2025-07

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria

Bens

Moeda

Real

Tipo de objeto

Não se aplica

Objeto

Aquisição de material de manutenção de viatura.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Quantidade máxima de registros listados 20

1 Óleo Lubrificante
Código: 616110
<apelido>
Quantidade Total: 30
Unidade Fornecimento: Litro
Valor Estimado (unitário): R$ 63,0000

2 Óleo Lubrificante
Código: 616955
<apelido>
Quantidade Total: 40
Unidade Fornecimento: Litro
Valor Estimado (unitário): R$ 73,0000

3 Fluído Para Aplicação Específica
Código: 477125
<apelido>
Quantidade Total: 5
Unidade Fornecimento: Litro
Valor Estimado (unitário): R$ 45,0000

4 Aditivo Radiador
Código: 616889
<apelido>
Quantidade Total: 18
Unidade Fornecimento: Litro
Valor Estimado (unitário): R$ 30,0000

5 Lâmpada Miniatura
Código: 472390
<apelido>
Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 220,0000

6 Bateria Automotiva
Código: 428246
Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade

<apelido> Valor Estimado (unitário): R$ 366,0000

Registro salvo.

7 Pastilha Freio
Código: 618884
<apelido>

Divulgaçã

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

8 Pastilha Freio
Código: 622947
<apelido>

Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

9 Amortecedor Suspensão
Código: 450460
<apelido>

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394452000103-1-012495/2025

10 Filtro Óleo
Código: 617021
<apelido>

Valor Estimado (unitário): R$ 66,0000

11 Filtro Combustível
Código: 612560
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 40,0000

12 Filtro Ar
Código: 326041
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 73,0000

13 Filtro Combustível
Código: 322672
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 190,0000

14 Filtro Óleo Lubrificante
Código: 472231
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 115,0000

15 Filtro Combustível
Código: 612438
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 146,0000

16 Filtro Ar
Código: 349775
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 167,0000

17 Filtro Óleo Lubrificante
Código: 614751
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 89,0000

18 Filtro Óleo Lubrificante
Código: 479246
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 55,0000

19 Filtro Combustível
Código: 612439
<apelido>

20 Filtro Óleo
Código: 617021
<apelido>

Registro salvo.

Divulgaçã

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394452000103-1-012495/2025

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefatc

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
Termo de Referencia.pdf	Termo de Referência	09/06/2025	960.503 KB	Não	
DFD.pdf	DFD	09/06/2025	123.422 KB	Não	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
[redacted]	PAULO SERGIO GOMES FERNANDES	Autoridade competente
[redacted]	ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA	Responsável pela contratação direta

Divulgar a contratação

Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

Termo de Fechamento Nº 52-SALC/Div Adm/Subdireção

São Gabriel da Cachoeira, AM, 9 de junho de 2025.

Assunto: Dispensa Eletrônica, referente a Aquisição de Material de Manutenção de Veículos.

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo o presente processo administrativo, referente a **Aquisição de Materiais de Manutenção de Veículo**; (Requisição n° NUP:64598.003167/2025-07), para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio de Dispensa eletrônica,conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, faço o fechamento do Volume I, dos trabalhos atinentes, do que, para constar,lavrei o presente termo.

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES - Sd
AUX SALC

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Sd ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES, em 09/06/2025, às 13:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +W1z-wwQ0-7HiL-fLG4